PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05476/03

Autor: HUGO MANSO
Data: 24/07/2003
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera dispositivos da Lei nº 5.434, de 26 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 5.434 de 26 de dezembro do 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - Para o cargo de Técnico Fiscal Urbanístico, formação profissional de nível superior específica no curso de Engenharia Civil, Tecnologia em Construção Civil, Urbanismo ou Arquitetura;
II - Para o cargo de Técnico Fiscal Ambiental, formação profissional de nível superior específica no curso de Geologia, Geografia, Biologia, Tecnologia em Meio Ambiente, Engenharia ou Arquitetura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de maio de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 25/07/2003.